



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - (27) 37251706

LEI N.º 1.722/2019

ALTERA A LEI 1.311/2011 (DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CSM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Itaguaçu-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos II alínea “C” e inciso III alínea “B” do art. 3º da Lei 1.311/2011 com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

II – (...)

C – 1 Representante dos servidores da Unidade Municipal de Urgência e Emergência;

III – (...)

B – 1 Representante da Direção da Unidade Municipal de Urgência e Emergência.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaçu-ES, 15 de julho de 2019.

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Publicado em 15/07/2019.

EDVÂNIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº. 7.877/2015